PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2020

SÚMULA- Referenda o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar, conforme especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º REFERENDA o Termo de convênio para cessão de Servidor que integra o quadro funcional do Município de Apucarana ao 10º Batalhão de Polícia Militar.

Art. 2º O Referido Termo, tem por objeto a cessão de duas servidoras integrantes do quadro funcional do Município de Apucarana, ocupante dos cargos de Zeladora e Cozinheira, em regime de contratação por concurso público, com jornada de 40(quarenta) horas semanais, para desempenhar funções inerentes às suas atividades profissionais no órgão cessionário.

Parágrafo Único: O prazo do presente Termo de Convênio vigorará inicialmente a partir da assinatura deste Termo até a retomada das aulas municipais, uma vez que as servidoras serão cedidas em função de não estarem trabalhando nas escolas municipais.

Art. 3º O presente Convênio consagra interesses mútuos com a cessão das servidoras, ficando o ônus pela remuneração a cargo da entidade cedente, inclusive os desdobramentos de licença prêmio, férias e avanços na carreira.

Art.4º No presente Convênio firmado, constam todas as regras e obrigações para o fiel cumprimento entre as partes.

.....continua.....

continuação projeto de decreto legislativo nº32/2020.....pág.2

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2020.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Mauro Bertoli
RELATOR